UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO
GABINETE

OFÍCIO CIRCULAR N° 1/2022/PRPG-GAB-UFMG

Belo Horizonte, 20 de janeiro de 2022.

Aos(Às) Diretores(as) de Unidades Acadêmicas

Aos(Às) Coordenadores(as) de Colegiados de Cursos de Pós-Graduação

Assunto: Oferta de disciplinas do 1º período letivo de 2022 na pós-graduação

Prezado(a) Diretor(a),

Prezado(a) Coordenador(a),

A Câmara de Pós-Graduação, reunida em 18/01/2022, deliberou por reiterar as informações contidas no Ofício Circular 05/2021 de 27 de dezembro de 2021, sobretudo no que diz respeito à defesa do caráter presencial do sistema de pós-graduação *stricto sensu* da UFMG, na forma como foi concebido e aprovado interna e externamente. A UFMG não conta com nenhum programa de pós-graduação aprovado na modalidade de ensino a distância (EaD). Portanto, o caráter presencial é elemento constitutivo do sistema de pós-graduação *stricto sensu* da Universidade.

Nesse sentido, conforme definido pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão e corroborado pela Câmara de Pós-Graduação, o planejamento inicial para a oferta de atividades acadêmicas curriculares e matrícula nos cursos de pós-graduação no 1º período letivo de 2022 deverá prever o formato integralmente presencial.

Somente serão considerados casos excepcionais, devidamente justificados e com a aprovação de seus respectivos Colegiados, atividades que, efetivamente, não possam ser desenvolvidas na modalidade presencial.

Colocando-nos à disposição para esclarecimentos, subscrevemo-nos com nossos melhores cumprimentos.

Cordialmente,

PROF. FABIO ALVES PROFA. SILVIA ALENCAR

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Helena Paixão Alencar**, **Pró-reitor(a) adjunto(a)**, em 20/01/2022, às 17:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alves da Silva Junior**, **Pró-reitor(a)**, em 20/01/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1202854** e o código CRC **33B5CFD9**.

Referência: Processo nº 23072.265630/2021-12 SEI nº 1202854